

1 Às 18h45min (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 29 de agosto de 2022,  
2 o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), César  
3 Eduardo de Moura, abriu a 410ª Sessão Plenária deste Conselho. **Pauta:1.** Abertura.  
4 **2.** Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno,  
5 art. 34. **3.** Informes. **4.** Aprovação do texto da moção de repúdio ao Vereador Gabriel  
6 Azevedo, deliberada na Sessão Plenária Extraordinária de 08/08/2022. **5.** Discussão  
7 sobre os processos de autorização das escolas da RME/BH, especialmente os da  
8 Educação Infantil e EJA. **6.** Indicação de representante do CME/BH para compor a  
9 suplência do FEPEMG **7.** Indicação de representante do CME/BH para compor a  
10 Comissão Organizadora da X Conferência Municipal. **8.** Prorrogação do prazo para  
11 convocação da próxima Conferência Municipal de Educação, nos termos do §1º da  
12 Lei nº 7.543/98 (Institui o SME, cria o CME/BH e dá outras providências) -  
13 NECESSÁRIO QUÓRUM DE 2/3 DOS MEMBROS DO CME. **9.** Alimentação escolar  
14 na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte. **Conselheiros Presentes:**  
15 Adriana Giffoni de Assis, César Eduardo de Moura, Daniela Cristina de Melo e Silva,  
16 Elias José Lopes de Freitas, Eloísa Alves de Sales, Fábio Aparecido Martins Bezerra,  
17 Gabriela Camila Sales de Oliveira, João Henrique Lara do Amaral, Juvenal Lima  
18 Gomes, Luanna Grammont de Cristo e Vânia Gomes Michel Machado. **Justificou**  
19 **ausência:** Marcus Vinícius Lindenberg Froés. Membros da Secretaria Executiva  
20 presentes: Alexander Corradi e Elise Ferreira. **Desenvolvimento da plenária: 1)**  
21 **Abertura:** O Presidente do CME/BH, César Eduardo de Moura, cumprimentou a  
22 todos(as). **2)** Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no  
23 Regimento Interno, § 2º, do art. 14 da lei 7.543 e do art. 35 do parágrafo único do  
24 Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. Proposto estabelecimento do  
25 teto inicial para término da reunião às 20h30min, que foi aprovado à unanimidade. **3)**  
26 **Informes.** A Conselheira Daniela Cristina de Melo e Silva informou que ainda estamos  
27 no período de cadastramento escolar, com muitos equipamentos públicos a  
28 disposição das famílias para cadastrar seus filhos(as). Falou da importância de que  
29 as famílias cadastrem seu filhos neste momento, evitando-se assim o sobrecadastro,  
30 onde geralmente é mais difícil alocar o(a) estudante na escola de sua escolha. O  
31 Presidente, de posse da fala, informou sobre a organização da X Conferência  
32 Municipal de Educação, segundo ele: a) a comissão organizadora já avançou bastante,  
33 b) já temos uma versão piloto do regimento quase finalizada, faltando apenas alguns  
34 detalhes, c) já temos o termo de referência para contratação dos serviços,  
35 materialidade, alimentação e outros, d) temos a missão de indicar mais um  
36 representante deste CME/BH para compor a comissão organizadora. Por fim,  
37 questionou se alguém tem mais algum informe. Não havendo mais nenhum informe,  
38 passou ao próximo ponto de pauta. **4)** Nota de repúdio ao Vereador Gabriel Azevedo,  
39 copiamos, *ipsis litteris*: NOTA DE REPÚDIO (Aprovada em Sessão Plenária de 29 de  
40 agosto de 2022) O Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH)  
41 vem a público apresentar seu repúdio às manifestações do Vereador Gabriel Azevedo  
42 em relação à Prof.ª Ângela Dalben, Secretária Municipal de Educação, proferidas no  
43 dia 4 de agosto de 2022, acusando-a de cometer supostas irregularidades  
44 administrativas, sem respeitar o direito à ampla defesa e ao contraditório, além de se  
45 referir a ela com adjetivos injuriosos. Num momento em que o povo brasileiro se une  
46 em defesa do estado democrático de direito e clama pela superação dos discursos de  
47 ódio, o CME/BH considera que a postura do Vereador mostra-se moralmente  
48 inadequada e claramente incompatível com o princípio da harmonia entre os poderes  
49 Legislativo e Executivo, indispensável para a construção de um clima de colaboração

50 e diálogo essencial à manutenção do equilíbrio no exercício de suas respectivas  
51 atribuições. Ante o exposto, o CME/BH manifesta solidariedade à Secretária Municipal  
52 de Educação e conclama a Câmara Municipal de Belo Horizonte a adotar os  
53 procedimentos legalmente previstos em face da conduta do referido Vereador. Belo  
54 Horizonte, 29 de agosto de 2022. Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte  
55 (CME/BH). Submetido o texto à aprovação da Sessão Plenária, foi aprovado à  
56 unanimidade. O Presidente solicitou que a Secretaria Executiva encaminhasse o texto  
57 para publicação. **5)** Explicou o Presidente que em Sessão Plenária de 08 de agosto,  
58 houve a definição que nesta Plenária seria definida a criação do modelo de comissão  
59 para discutir o aprimoramento dos processos de autorização/renovação de  
60 funcionamento das instituições da rede própria. No entanto, nesse momento, com o  
61 quórum de Conselheiros(as) presentes, tínhamos dificuldade de providenciar essa  
62 discussão. Sugeriu deixar este ponto de pauta para uma próxima Plenária que tenha  
63 quórum mais robusto. O Conselheiro Elias José Lopes de Freitas concorda com a  
64 última sugestão do Presidente. Vários Conselheiros manifestaram sobre a dificuldade  
65 de obtenção de quórum mais qualificado, o que tem gerado repetidas Plenárias  
66 Extraordinárias. Por fim, consideraram os(as) Conselheiros(as) que este ponto de  
67 pauta, está prejudicado. Levado à votação, encaminhamento para que o ponto de  
68 pauta seja levado para a próxima Sessão Plenária, foi aprovado à unanimidade.  
69 Passado ao próximo ponto de pauta. **6)** Indicação de representante para compor o  
70 FEPEMG. Avaliou o Presidente que o quórum atual também prejudica a escolha. Não  
71 houve candidatos que apresentassem seu nome. Por encaminhamento, o ponto de  
72 pauta foi transferido para a próxima Sessão Plenária. Decisão unânime. **7)** A  
73 Conselheira Daniela Cristina de Melo e Silva se apresentou para compor a última vaga  
74 na comissão da X Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, foi aprovada  
75 à unanimidade. Ato contínuo foi tratado o ponto de pauta **8)** A prorrogação do prazo  
76 dos mandatos também está prejudicada pelo quórum, houve consenso de todos(as).  
77 **9)** Quanto a alimentação escolar, último ponto de pauta da noite, o Conselheiro  
78 Juvenal Lima Gomes fez uma breve digressão sobre matéria jornalística que tratou do  
79 suposto envio de alimentos em quantidade inferior ao que se espera e disposto em  
80 previsão legal. A Conselheira Vânia Gomes Michel Machado explicou que houve uma  
81 resposta do núcleo de alimentação escolar, entende haver um equívoco da  
82 profissional da educação que postou a foto da denúncia, que até pediu desculpa pela  
83 postagem das imagens. O Presidente disse ter o mesmo conhecimento exposto pela  
84 Conselheira anterior, a postagem gerou um equívoco desagradável, mas que o  
85 CME/BH pode fazer um pedido de esclarecimento à SMED caso seja o entendimento  
86 dos(as) Conselheiros(as). De volta a fala, a Conselheira Vânia Gomes Michel  
87 Machado disse que teve um tempo atrás uma orientação que fosse confeccionada a  
88 alimentação a partir do número de crianças presentes, uma vez que os gêneros  
89 alimentícios são entregues pela matrícula. Passou-se a cobrar que fosse preparada a  
90 alimentação a partir da “*per capita*” dos alunos frequentes. As fotos que foram  
91 postadas não condizem com falta de alimentação, mas sim da quantidade que o aluno  
92 consume mediante sua idade. O que as direções buscam, no momento em que  
93 milhões de pessoas passam fome, é evitar o resto de ingestão (desperdício), inclusive  
94 de recurso público. A questão foi de gestão, de ajuste ao retorno da normalidade, pois  
95 a infrequência ainda está alta e a busca é de evitar desperdício. Em momento algum  
96 houve a impossibilidade de que o aluno pudesse repetir o alimento, ao contrário, os  
97 educandos são estimulados a se alimentar bem, evitando claro, o desperdício. De  
98 posse da fala a Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira, explicou que nos

99 grupos de creche que faz parte, circularam mensagens sobre a falta de alguns  
100 alimentos, mas que ocorreram no mês de junho e julho com faltas de crianças por  
101 questões respiratórias e respectivo ajuste da “*per capita*”. Por ofício, foi questionado  
102 à PBH se alguns itens retornariam, por questões até de sazonalidade de alguns  
103 alimentos. A Conselheira informou que foi procurada por reportagem e que explicou  
104 tudo o que estava ocorrendo, inclusive as explicações que foram enviadas pelo poder  
105 público, mas a fala foi editada, não correspondendo ao que foi explicado e  
106 contextualizado. Situação que gerou uma explicação nos grupos de creche por não  
107 corresponder à íntegra do que foi conversado com o repórter. Inclusive informa  
108 Gabriela Camila Sales de Oliveira, que a reposição dos itens que estavam em falta, já  
109 foram restabelecidos e a situação normalizada. Reitera que a reportagem não  
110 corresponde com a realidade dos fatos. Os demais Conselheiros consideraram que o  
111 esclarecimento foi adequado, que tudo não passou de um mal-entendido e, portanto,  
112 o ponto de pauta foi superado. Em seguida, o Presidente desejou boa noite a todos e  
113 às 20h07min encerrou a Plenária. O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria  
114 Executiva e a gravação, na íntegra, a partir da data desta Sessão Plenária, encontra-  
115 se à disposição dos interessados por um período de 15 dias, sob a responsabilidade  
116 da Secretaria Executiva do CME/BH. \_\_\_\_\_